

Juiz de Fora, 11 de novembro de 2024.

### **Licitação Eletrônica nº 0010/2024**

**Objeto:** *Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução das seguintes obras referentes a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Juiz de Fora – MG, em apenas um lote: Integração dos Sistemas Barreira do Triunfo e Barbosa Lage; Obras Remanescentes do Coletor Tronco São Pedro; e Obras Remanescentes do Coletor Tronco Tapera.*

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar da Licitação Eletrônica 0010/2024 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

### **QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)**

Q1: *“1. Referente a exigência de qualificação técnica no item 6.1.5*

*c.1 o texto nos diz atestado de capacidade técnica operacional (referente a empresa) deverá comprovar a execução de implantação de sistemas de esgoto, água ou drenagem, com 9.000 metros de extensão de rede com diâmetro mínimo de 150 mm e uma elevatória (entendo que o "ou" demonstra uma condição "esgoto, água ou drenagem") não sendo obrigatório atender todos os segmentos.*

*Já no item c.3) O atestado técnico profissional (referente o responsável técnico) deve comprovar que o responsável técnico executou a implantação de redes de esgoto, água e drenagem e elevatória. Neste caso não temos a conjunção “OU” e sim “E” demonstrando que o responsável técnico deverá atender todos os segmentos, tanto esgoto quanto água e quanto drenagem.*

*Gostaria de entender se realmente o texto existe essa diferença entre a exigência operacional e profissional, ou a conjunção “OU” que se aplica ao item C.1 poderá ser considerado também no item C.3?”*

**R1: “Realmente houve erro material na descrição do item 6.3. Portanto:**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099  
Assessoria de Licitações e Contratos  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Onde se lê:

**c.3) O atestado técnico profissional deve comprovar que o responsável técnico executou a implantação de redes de esgoto, água e drenagem e elevatória**

Leia-se:

**c.3) O atestado técnico profissional deve comprovar que o responsável técnico executou a implantação de redes de esgoto, água **OU** drenagem e elevatória.”**

*Q<sup>2</sup>: “Além disso, entendo que as planilhas orçamentárias CT TAPERA BT BL E CT SÃO PEDRO, são apenas materiais de apoio para formulação da proposta de cada licitante e que não é necessário à sua apresentação na licitação, devendo somente ser apresentado o documento de anexo II MODELO DE PROPOSTA com o percentual de desconto preenchido.”*

**R<sup>2</sup>: O entendimento está correto, de acordo com o item 5.3 do edital o desconto será aplicado na planilha pela Cesama.**

**“5.3. O desconto deverá ser com no máximo 2 (duas) casas decimais e a Cesama aplicará o referido desconto de forma linear sobre a planilha de orçamento, observando o artigo 54, §4º, inciso II da Lei nº 13.303/2016.”**

**Informamos que a data de abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 21/11/2024.**

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9200 / 9201

[rmelo@cesama.com.br](mailto:rmelo@cesama.com.br)

[licita@cesama.com.br](mailto:licita@cesama.com.br)